

## ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, segunda feira, às quinze horas e dez minutos, foi realizada a Décima Segunda Reunião Ordinária Do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na Sala de Reuniões do Anexo II, localizado na Avenida Procópio Rola, n.º 500, Centro, Macapá-AP. Reuniram-se os membros do CONSELHO SUPERIOR: **ELENA DE ALMEIDA ROCHA, EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** (Conselheiros Natos), **NICOLE VASCONCELOS LIMA, MARIANA FERNANDES CARDOSO e GABRIEL CORREIA DE FARIAS, MARIANA FERNANDES CARDOSO** (Conselheiros Eleitos), estando presentes ainda o defensor público **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS**, representando a Associação dos Defensores e Defensoras Públicas do Estado, e de forma remota os Defensores **JEFFERSON ALVES TEODÓSIO e ZÉLIA MORES DA SILVA**. Justificada as ausências dos Conselheiros **RENATA GUERRA PERNAMBUCO e PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO**, eis que se encontram de folga e férias respectivamente. Além disso, não estava presente o Conselheiro Nato José Rodrigues dos Santos Neto, tendo em vista a sua desincompatibilização, em razão de concorrer ao cargo de Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 12, II, da Lei Complementar Estadual 121/19.

Escreveu a ata a servidora **Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont**, Assessora Técnica Nível II, Gabinete da Defensoria Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

### PAUTA DO DIA:

- Processo n.º 023/2023/CSDPEAP (Protocolo eletrônico originário n.º 2023.10.10.16788-12) – Proposta de alteração da Resolução n.º 080/2022/CSDPEAP, que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Relatora: ELENA DE ALMEIDA ROCHA.**

- Processo n.º 024/2023/CSDPEAP (Protocolo eletrônico n.º 2023.09.29.1655712) - Solicitação do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, que requer a dispensa do exercício da função de membro titular da Comissão de Estágio Probatório.

**Relator: EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS.**

- Processo n.º 026/2023/CSDPEAP (Protocolo eletrônico n.º 2023.11.22.17924-10) - Proposta de resolução versando sobre eleição de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o biênio 2024/2026.

**Relator: EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

- Processo n.º 027/2023/CSDPEAP (Protocolo físico) - Proposta de Resolução que altera as Resoluções n.º 72/2022/CSDPEAP, que regulamenta o auxílio-alimentação para os servidores da DPE/AP e n.º 73/2022/CSDPEAP, que regulamenta o auxílio-saúde.

**Relatora: ELENA DE ALMEIDA ROCHA.**

- Processo n.º 028/2023/CSDPEAP (Protocolo físico) - Proposta de Resolução que versa sobre o calendário com as reuniões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá que se realizarão no ano de 2024.

**Relatora: ELENA DE ALMEIDA ROCHA.**

- Processo n.º 009/2023/CSDPEAP - Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023.

Solicitação de redesignação de reunião extraordinária secreta, protocolada por E. C. C.

A Conselheira Nata, ELENA DE ALMEIDA ROCHA, saudou a todos os presentes e declarou aberta a sessão. Inicialmente, justificou o motivo pelo qual está fazendo às vezes de Presidente do Conselho Superior, já que, em razão da desincompatibilização do Conselheiro José Rodrigues Neto, está atualmente na função de Defensora Pública-Geral e, conseqüentemente, Presidente do Conselho Superior. Após, foram apresentados os processos que seriam discutidos no dia.

Determinou a inversão da pauta, a fim de que fossem apreciados os processos com menos complexidade, deixando os mais complexos para o final da sessão.

Assim, passou a palavra ao Conselheiro Nato, EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS, que trouxe a tona o Processo n.º 024/2023/CSDPEAP, que trata sobre pedido realizado pelo Defensor Público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, de dispensa do exercício de membro Titular da Comissão de Estágio Probatório. Ao iniciar a sua fala, o relator informou que, após a inclusão do processo em pauta, o Defensor Público requerente fez pedido de desistência da pretensão, tendo em vista que não estava mais exercendo a função de Coordenador do Núcleo Cível de Macapá, motivo pelo qual não subsistia mais o fundamento que o levou a fazer o pedido de dispensa.

Com a manifestação do requerente, o relator solicitou a retirada do processo de pauta, bem como o arquivamento do feito.

O pedido foi acolhido pela Presidente, tendo em vista a fundamentação apresentada, tendo sido determinada a retirada do processo de pauta, bem como o seu arquivamento.

Encerradas as manifestações, iniciou-se apreciação do processo n.º 027/2023/CSDPEAP, que tratava sobre a proposta de aumento dos limites fixados para o auxílio-alimentação e auxílio-saúde dos servidores da DPE-AP, regulamentados pelas Resoluções n.º 72/2022/CSCDPEAP e n.º 73/2022/CSCDPEAP. Como relatora, a Conselheira Presidente, ELENA DE ALMEIDA ROCHA, informou que nas duas Resoluções o limite máximo de pagamento era de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento), dos vencimentos do cargo em comissão CCDP-4. Assim, não havia possibilidade de o DPG pagar um valor maior.

Após estudo de viabilidade orçamentária, verificou-se a possibilidade de aumento do valor pago, motivo pelo qual foi proposta a alteração para que o limite máximo, em ambas as Resoluções, seja de 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos do cargo em comissão CCDP-4.

Após o relatório, foi colocado o processo em votação, tendo sido proferidos os seguintes votos:

- O Conselheiro **GABRIEL CORREIA DE FARIAS** votou pela aprovação, considerando que esteja dentro das disponibilidades orçamentárias.
  - A Conselheira **NICOLE VASCONCELOS LIMA** votou pela aprovação;
  - A Conselheira **MARIANA FERNANDES CARDOSO** votou pela aprovação;
  - O Conselheiro **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** votou pela aprovação;
  - A conselheira e então Presidente CSDEPAP **ELENA DE ALMEIDA ROCHA** se manifestou a favor da aprovação da Resolução em razão de ser a relatora.
- A Presidente do CSDEPAP proclamou o resultado da aprovação por unanimidade dos votos, para Alteração das duas Resoluções dos Auxílios aos servidores desta Defensoria.

Após a finalização do processo, iniciou-se a análise do Processo n.º: 028/2023, de relatoria da Conselheira Nata, ELENDA DE ALMEIDA ROCHA, que trata sobre o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Superior, para o ano de 2024.

Após a proposta, foi colocado o processo em discussão, tendo sido sugeridas modificações em duas reuniões: a do mês de março e a do mês de outubro de 2024. Isso porque, a data inicialmente proposta para o mês de março, dia 25/03, coincide com a data de finalização do Biênio da administração superior em exercício, podendo conflitar com alguma celebração institucional. Para tanto, foi sugerida a antecipação da reunião para o dia 21 de março de 2024.

Além disso, quanto ao mês de outubro, foi sugerida a alteração da data para o dia 29 de outubro de 2024, tendo em vista que a data anteriormente proposta, 28 de outubro, coincide com o dia do servidor público, sendo mais adequada a modificação.

Foi proposta, ainda, a modificação do artigo 3º da Resolução, para constar que as reuniões do Conselho Superior seriam realizadas, excepcionalmente, de forma híbrida, não apenas de forma virtual como apresentado na proposta.

Por fim, foi proposta a modificação do artigo 4º, para fazer constar que seria dada publicidade de todos os processos pautados na Reunião Ordinária, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a todos os membros da DPE-AP.

Após a apresentação das modificações, o processo foi colocado em votação, tendo sido proferidos os seguintes votos:

O Conselheiro EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS votou pela aprovação, com base nas modificações propostas;

O Conselheiro GABRIEL CORREIA DE FARIAS votou pela aprovação, aprovação com base nas modificações propostas;

A Conselheira NICOLE VASCONCELOS LIMA votou pela aprovação, aprovação com base nas modificações propostas;

A Conselheira MARIANA FERNANDES CARDOSO votou pela aprovação, aprovação com base nas modificações propostas.

A conselheira e então Presidente CSDEPAPELENA DE ALMEIDA ROCHA votou pela aprovação, aprovação com base nas modificações propostas. Assim, declarou aprovada pela unanimidade dos votos.

Dando sequência às tratativas, iniciaram-se as deliberações do Processo nº: 026/2023/CSDPEAP, que trata sobre proposta apresentada pelo Conselheiro Nato, EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS, que regulamenta o procedimento de elaboração da lista tríplice para a escolha do cargo de Corregedor-Geral para o biênio 2024/2026.

Dada a palavra ao Relator, foi apresentada proposta, tendo sido informado que foram feitas algumas alterações da Resolução anterior, a fim de atender o disposto na Lei 121/19.

A presidente coloca o processo para discussão, de modo que, não havendo manifestação, foi iniciada a votação:

O Conselheiro EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS votou pela aprovação;

O Conselheiro GABRIEL CORREIA DE FARIAS votou pela aprovação;

A Conselheira NICOLE VASCONCELOS LIMA votou pela aprovação;

A Conselheira MARIANA FERNANDES CARDOSO votou pela aprovação.

A conselheira e então Presidente CSDEPAP ELENA DE ALMEIDA ROCHA votou pela aprovação. Declarando aprovado pela unanimidade dos votos.

Passada a votação anterior, iniciou-se a análise do Processo nº 023/2023/CSDPEAP, que trata sobre a Proposta de alteração da Resolução n.º 080/2022/CSDPEAP. Para tanto, a Relatora ELENA DE ALMEIDA ROCHA, iniciou o relatório informando que o processo se tratava de dois pontos principais: a proposta de modificação das colidências da 4ª e da 8ª Defensorias Criminais, apresentada pela Coordenadora do Núcleo Criminal; a proposta de

criação da atribuição de colidente do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, apresentada pela relatora.

Quando ao primeiro pedido, foi pedida a palavra pelo Defensor Público Jefferson Teodósio, que expôs os motivos que levaram a proposta. Após, também foi ouvido o Defensor Público André Felipe.

Quanto ao primeiro tópico apresentado pelo Núcleo Criminal foi feita a votação, tendo sido proferidos os seguintes votos:

O Conselheiro **GABRIEL CORREIA DE FARIAS**, se manifestou a favor da modificação na Resolução n.º 080/2022/CSDPEAP.

A Conselheira **NICOLE VASCONCELOS LIMA** votou pela aprovação da proposta.

Conselheira **MARIANA FERNANDES CARDOSO** votou pela aprovação da proposta.

O Conselheiro **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** votou pela aprovação das alterações propostas.

A Presidente do CSDPEAP votou pela aprovação da proposta, tendo proclamada a votação unânime, a fim de modificar as atribuições da 4ª e 8ª Defensorias Criminais, nos termos propostos pelo Núcleo.

Quanto ao segundo tópico, foi dada a palavra para a Defensora Pública ZÉLIA MORAES DA SILVA, tendo em vista ser diretamente afetada com a proposta, já que é titular do Núcleo de Demandas Iniciais do Interior, que, na proposta apresentada, passaria a ser o colidente do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Com a palavra, a Defensora Pública manifestou sua preocupação com a modificação, apontando os seguintes pontos:

1. Singularidade de atribuições, já que não vê vinculação com a sua atribuição natural a do Núcleo a que se propôs ser colidente;
2. Como vai resolver as questões de colidências do peticionamento inicial, com relação ao 2º grau se, já que é responsável pelo peticionamento inicial de grande parte das demandas do interior.

Diante da manifestação da Defensora Pública Zélia Moraes, a Conselheira Eleita MARIANA FERNANDES CARDOSO, pediu vista dos autos, a fim de que possa estudar melhor a matéria e apresentar nova proposta, mais compatível com as atribuições.

O pedido foi deferido, motivo pelo qual a proposta inicial foi votada em parte, tendo sido aprovadas as modificações do Núcleo Criminal, mas suspendendo a votação da colidência do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, em razão do pedido de vista.

Por fim entendeu-se que o Processo n.º 009/2023/CSDPEAP - Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023, que solicita a redesignação de reunião extraordinária secreta, protocolada por E. C. C., deveria ser deliberado em reunião secreta. Não havendo mais demandas a serem discutidas, a Presidente do CSDPEAP deu por encerrada a reunião ordinária.

A reunião foi encerrada às Dezesesseis horas e vinte e cinco minutos. Lavro esta ata que segue com a assinatura de todos os presentes.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**

Conselheiro Eleito

**MARIANA FERNANDES CARDOSO**

Conselheiro Eleito

**NICOLE VASCONCELOS LIMA**

Conselheira Eleita

CONSELHO SUPERIOR  
RESOLUÇÃO N.º 97/2023/CSDPEAP

Altera a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP  
da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe, em seu art. 134, ser a Defensoria Pública Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV, individual ou coletiva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o ANEXO da Resolução nº 80/2022/CSDPEAP, para que passe a constar o seguinte quadro de atribuições:

<b>Núcleo Criminal de Macapá</b>	
<b>4ª Defensoria Criminal de Macapá</b>	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 4ª Vara Criminal de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e peticionamentos provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios. - Atuação nas assistências à acusação e nas colidências nos feitos de atribuição da Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá.
1º Substituto	3ª Defensoria Criminal de Macapá
2º Substituto	5ª Defensoria Criminal de Macapá



<b>Núcleo Criminal de Macapá</b>	
<b>8ª Defensoria Criminal de Macapá</b>	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite no Juizado da Violência Doméstica de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios. - Atuação nas assistências à acusação e nas colidências nos feitos de atribuição da 2ª Defensoria Criminal de Macapá.
1º Substituto	Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá
2º Substituto	1ª Defensoria Criminal de Macapá

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de dezembro de 2023

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá  
Em substituição na Defensoria Pública-Geral  
Conselheira Nata

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

Conselheiro Nato

**PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO**

Conselheiro Eleito

**RENATA GUERRA PERNAMBUCO**

Conselheira Eleita

**MARIANA FERNANDES CARDOSO**

Conselheira Eleita

**NICOLE VASCONCELOS LIMA**

Conselheira Eleita

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**

Conselheiro Eleito

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 1.326, DE 5 DE DEZEMBRO 2023.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2023.12.01.18204-14/DPE-AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Edmilson do Espírito Santo Gomes**, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no período de 2 a 3 de dezembro 2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 2 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 5 de dezembro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 1.327, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa extraordinariamente defensor público para representar a DPE/AP em inspeção da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 795/2023 - CGDPE, que altera pedido de férias do defensor público Márcio Fonseca Costa Peixoto,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, extraordinariamente, o defensor público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, para representar a Defensoria Pública do Estado do Amapá em inspeção da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no dia 11 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 6 de dezembro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 517, DE 6 DEZEMBRO DE 2023.**

Concessão de  
afastamento, em razão  
de casamento.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.12.05.18356-12 -DPE-AP,

**CONSIDERANDO** a Certidão de Casamento anexada nos autos do Processo Eletrônico nº 2023.12.05.18356-12 -DPE-AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 115, III, “a” da Lei Estadual 0066/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, da Autarquias e Fundações Públicas Estaduais,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 08 (oito) dias de afastamento ao policial militar **JOÃO BATISTA FURTADO DE VASCONCELOS**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 1 a 8 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 1 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 6 de dezembro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL**  
**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 13/2023**

A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do artigo 22, I, da Lei Complementar Estadual nº 121 de 31 de dezembro de 2019, c/c Art. 64 e seguintes do Regulamento Interno da Corregedoria-Geral e com a Instrução Normativa nº 01/CGDPE-DPE/AP, de 04 de Abril de 2022<sup>1</sup>, que fora designado os seguintes períodos abaixo assinalados, a partir das 08h, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial e virtual, nos seguintes Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoria@defensoria.ap.def.br](mailto:corregedoria@defensoria.ap.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correccionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais, de acordo com o seguinte calendário:

DATA	NÚCLEO
06/05 à 10/05/2024	Núcleo de Família de Macapá
13/05 à 17/05/2024	Núcleo Cível de Macapá
20/05 à 27/05/2024	Núcleo Criminal de Macapá
28/05 à 30/05/2024	Núcleo da Infância de Macapá
31/05 à 05/06/2024	Núcleo da Execução Penal de Macapá
10/06 à 12/06/2024	Núcleo Cível de Santana
17/06 à 20/06/2024	Núcleo Criminal de Santana
26/06/2024	Mazagão
03/07/2024	Porto Grande
10/07/2024	Ferreira Gomes
17/07/2024	Tartarugalzinho
24/07/2024	Calçoene
31/07/2024	Amapá
07/08/2024	Pedra Branca
03/09 à 05/09/2024	Laranjal e Vitória do Jari
10/09 à 12/09/2024	Oiapoque
17/09/2024	Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher

<sup>1</sup>Disponível

em:

<chrome://efaidnbmextensionnbnibpcajpcglclefindmkaj/https://defensoria.ap.def.br/storage/corregedoria/pdforiginal/301018379624b15ca2bf%20c1.pdf>



19/09/2024	Núcleo de Defesa de Atuação em Demandas Iniciais do Interior
24/09/2024	Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Para conhecimento geral foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá. O membro em exercício no órgão de atuação deverá, até quarenta e oito horas da data fixada para correição, afixar cópia do presente edital em mural ou porta na sede da Defensoria Pública e do Fórum, dando conhecimento da Correição nos núcleos supracitados.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 771, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa para acumulação  
extraordinária.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34/2023/CGDPE que deu publicidade às férias da Defensora Pública Raphaella Camargo da Cunha Gomes;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019/DPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019/DPEAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a 2ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Raphaella Camargo da Cunha Gomes, na 1ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2023

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 804, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designação de defensor público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34/2023/CGDEPAP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 757/2023/CGDEPAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**CONSIDERANDO** o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação da 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública Elane Ferreira Dantas na Coordenação do Núcleo de Execução Penal de Macapá, nos períodos 29 a 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023 .

**Art. 2º.** Designar a 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública Elane Ferreira Dantas na Coordenação do Núcleo de Execução Penal de Macapá, nos períodos 29 a 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023 .

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2023

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 805, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - CGDPE.**

Dá publicidade ao dia de folga  
compensatória de Defensora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº: 2023.12.05.18375-2;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019//CSDPEAP com redação alterada pela Resolução nº 89/2023/CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 62/2021 do Conselho Superior do Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/201

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 04 (quatro) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Nicole Vasconcelos Lima, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 15 e 16 de fevereiro e 25 e 26 de março de 2024.

**Art. 2º.** Designar a 1ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Nicole Vasconcelos Lima, na 2ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 15 e 16 de fevereiro e 25 e 26 de março de 2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**ERRATA DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº**  
**2023NE00980 E 2023NE00981**  
**VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.000000.002/2023-DPE/AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Errata do Contrato Firmado Por Nota de Empenho nº 2023NE00980 e 2023NE00981 **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** como contratante e a empresa **A. R. GOIS - EPP** com contratada, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá nº 221, de 4 de dezembro de 2023, com circulação em 04/12/2023.

Onde se lê:

**SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e**  
**ANTONIO**  
**ROGÉRIO MOREIRA GOIS.**

Leia-se:

**SIGNATÁRIOS: ELENA DE ALMEIDA ROCHA – DPE/AP e ANTONIO**  
**ROGÉRIO MOREIRA GOIS.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**ERRATA DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº**  
**2023NE00875 E 2023NE00876**  
**VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.000000.002/2023-DPE/AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Errata do Contrato Firmado Por Nota de Empenho nº 2023NE00980 e 2023NE00981 **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** como contratante e a empresa **A. R. GOIS - EPP** com contratada, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá nº 210, de 14 de novembro de 2023, com circulação em 16/11/2023.

Onde se lê:

**SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e**  
**ANTONIO**  
**ROGÉRIO MOREIRA GOIS.**

Leia-se:

**SIGNATÁRIOS: ELENA DE ALMEIDA ROCHA – DPE/AP e ANTONIO**  
**ROGÉRIO MOREIRA GOIS.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**Edição assinada eletronicamente por:**